



SENADO FEDERAL

**SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA DEBATER E
AVALIAR O ENSINO MÉDIO NO BRASIL**
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PAUTA DA 2^a REUNIÃO

(1^a Sessão Legislativa Ordinária da 57^a Legislatura)

**18/04/2023
TERÇA-FEIRA
às 09 horas**

**Presidente: Senadora Teresa Leitão
Vice-Presidente: VAGO**



Subcomissão Temporária para debater e avaliar o Ensino Médio no Brasil

**2^a REUNIÃO DE SUBCOMISSÃO 1^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
57^a LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 18/04/2023.**

2^a REUNIÃO DE SUBCOMISSÃO

terça-feira, às 09 horas

SUMÁRIO

FINALIDADE	PÁGINA
Discussão e votação do plano de trabalho da Subcomissão Temporária para debater e avaliar o Ensino Médio no Brasil (CEENSINO).	6

SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA DEBATER E AVALIAR O ENSINO MÉDIO NO BRASIL -

PRESIDENTE: Senadora Teresa Leitão

VICE-PRESIDENTE: VAGO

(5 titulares e 5 suplentes)

TITULARES**SUPLENTES****Bloco Parlamentar Democracia(UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, REDE, PSDB)**

Professora Dorinha Seabra(UNIÃO)(1)	TO 3303-5990	1 VAGO
Izalci Lucas(PSDB)(1)	DF 3303-6049 / 6050	2 VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PT, PSB, PSD)

Teresa Leitão(PT)(1)	PE 3303-2423	1 VAGO
Augusta Brito(PT)(1)	CE 3303-5940	2 VAGO

Bloco Parlamentar Vanguarda(PL, NOVO)

Astronauta Marcos Pontes(PL)(1)	SP 3303-1177 / 1797	1 VAGO
---------------------------------	---------------------	--------

- (1) Em 27.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra e Izalci Lucas foram designadas membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia; as Senadoras Teresa Leitão e Augusta Brito, membros titulares, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática; e o Senador Astronauta Marcos Pontes, membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 17/2023-CE).
(2) Em 28.03.2023, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Teresa Leitão Presidente deste colegiado (Of. 18/2023-CE).

REUNIÕES ORDINÁRIAS:

SECRETÁRIO(A):

TELEFONE-SECRETARIA:

FAX:

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES:

E-MAIL:



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

**1^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
57^a LEGISLATURA**

Em 18 de abril de 2023
(terça-feira)
às 09h

PAUTA
2^a Reunião de Subcomissão

**SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA DEBATER E AVALIAR O
ENSINO MÉDIO NO BRASIL - CEENSINO**
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

	Deliberação do Plano de Trabalho da CEENSINO
Local	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

Retificações:

- Atualização do plano de trabalho. (18/04/2023 09:03)

Deliberação do Plano de Trabalho da CEENSINO

Finalidade:

Discussão e votação do plano de trabalho da Subcomissão Temporária para debater e avaliar o Ensino Médio no Brasil (CEENSINO).

Anexos da Pauta
[REQ nº 5/2023 - CE](#)
[Plano de Trabalho](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete Senadora Teresa Leitão

REQUERIMENTO Nº DE - CE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 73 do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de Subcomissão Temporária, composta de 5 (cinco) membros titulares e igual número de suplentes, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, debater e avaliar o Ensino Médio no Brasil, seus desafios e perspectivas.

JUSTIFICAÇÃO

O Plano Nacional de Educação – PNE, instituído pela lei n.º 13.005, de 25 de junho de 2014, constitui-se como um fundamental instrumento de gestão e de mobilização da sociedade, fruto de debates intensos no parlamento e permeado por níveis elevados de diálogo social, inclusive por meio de Conferências de Educação. O PNE não recebeu quaisquer vetos ao ser sancionado pela Presidenta Dilma Rousseff.

Uma das metas mais sensíveis diz respeito ao desafio premente de universalização do atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, meta que deveria ter sido alcançada até 2016.

Além do desafio do acesso, da inclusão de jovens na educação básica, infelizmente longe de ser vencida, necessitamos, também, de um ensino médio atrativo, inclusivo, diversificado, com condições muito superiores de infraestrutura, equipamentos e laboratórios, com formação continuada dos profissionais da educação, entre outros aspectos que devem ser mobilizados para fazer frente aos desafios de uma educação de qualidade social e que dialogue com o mundo contemporâneo.

A chamada reforma do ensino médio teve seu marco normativo confirmado na conversão na Lei nº 13.415, de 2017 (decorrente de uma Medida Provisória, a de nº 746, apresentada em setembro de 2016) e, até o momento, os entes da federação têm encontrado inúmeras dificuldades e barreiras em sua implementação, por razões diversas e variadas motivações.

SF/23414.53202-40 (LexEdit)



SF/23414.53202-40 (LexEdit)

O meio originário (uma medida provisória) e o processo de construção e encaminhamento logo após o *impeachment* da presidente Dilma Rousseff, em um cenário de fortes instabilidades, culminaram em um cenário de ampla resistência nacional e questionável compreensão sobre a conveniência, legitimidade e adequação do texto legal sobre o ensino médio e sua implementação. Entre 2016 e 2017, inclusive, o Brasil vivenciou forte movimento de ocupação de escolas, protestos, greves e teve acesso à propostas de mudanças em decorrência do debate instaurado naquela quadra histórica.

Aprovada a lei, destacamos que o cronograma de implementação da reforma também previu a construção de uma Base Nacional Comum Curricular para iniciar o seu processo de implementação: a partir do segundo ano letivo da homologação da Base (o que ocorreu ao término do ano de 2018). Por força de Portaria nº 521, de 13 de julho de 2021, do MEC, foi estabelecido um cronograma de implementação abrangendo os anos de 2020 e 2024.

Na prática, este cronograma, delineado já com inúmeros limites estruturais anteriores, com consequências de fácil compreensão, se deslindou no contexto da pandemia da Covid-19. Notadamente, a pandemia foi uma das grandes barreiras para que o diálogo democrático entre gestores, trabalhadores em educação, estudantes e seus familiares ocorresse de modo a que todas as pessoas envolvidas participassem com qualidade e pudessem ter acesso ao conjunto de mudanças introduzidas por este processo iniciado em 2016.

Ademais, os quatro últimos anos de gestão do Ministério de Educação são de inconteste instabilidade dirigente, indisposição ao diálogo federativo e incapacidade de coordenação de qualquer agenda estruturante para a educação brasileira. Impossível desconsiderar todos estes desarranjos e imaginar que uma reforma educacional possa estar sendo implementada, com qualidade, sustentação e engajamento, notadamente quando, em todo Brasil, a participação da comunidade escolar foi e tem sido bastante prejudicada.

Não obstante o esforço dos gestores públicos para encaminhar sua implementação, as alterações relevantes no aspecto curricular relativo à formação geral básica, na oferta de itinerários formativos pelas escolas das respectivas redes de ensino, e em relação à ampliação da jornada escolar, entre outras modificações, não terão êxito sem que haja decidida correção de rumo, baseada em avaliação, diálogo e pactuação federativa.

Reforçamos: além de um processo inaugural questionável, de uma coordenação nacional precária, das críticas não consideradas e assimiladas e das

enormes dificuldades dos dirigentes nos estados, tivemos este longo período sem aulas decorrente dos efeitos da pandemia, o que já ocasionou o aumento do abandono e da evasão escolar, especialmente fortes no ensino médio. Não há clareza, adicione-se, acerca dos impactos das mudanças sobre a formação e sobre o trabalho docente e sobre as condições infraestruturais das escolas para tal desafio, elementos importantes que tornam a implementação da reforma, nos marcos atuais, distante da efetividade desejada e inconsistente na implementação, comprometendo gravemente uma geração inteira.

Evidências conhecidas até aqui demonstram que não há engajamento, não há unidade de compreensão, nem coordenação, e muitas lacunas e limites estruturantes que precisam ser tratados pelo parlamento visando a construção de alternativas passíveis de sustentação de uma reformulação do ensino médio no país que, em última análise, se oriente pelo superior interesse dos estudantes a quem o direito à educação precisa ser garantido em toda a sua abrangência e em qualquer território.

Portanto, falamos da necessidade de uma ampla, dialogada e consensual agenda de reformulação do ensino médio que exige muito esforço comum, coordenação e cooperação para sua efetiva implementação em todo o país.

Avaliamos que, nos princípios e pressupostos, no processo e nos conteúdos, o debate sobre um ensino médio, renovado e compatível com os desafios do mundo (inclusive com a emergência continuada de novas tecnologias, a intensificação do papel das redes sociais, da inteligência artificial, da robótica, das novas ferramentas e processos que impactam a vida social), precisa ser democrático, legítimo e mobilizador de todos os segmentos que fazem educação no país.

Precisamos de práticas pedagógicas e abordagens interdisciplinares que articulem teoria e prática, com currículos que organizem conteúdos obrigatórios e eletivos articulados à ciência, ao trabalho, às linguagens, à tecnologia, à cultura, às artes e ao desporto, entre outras áreas. Também é fundamental que haja ampliação de redes físicas, aquisição de equipamentos e laboratórios, produção de material didático, formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmico-científicas, desportivas e culturais, de trabalho e desenvolvimento social, de engajamento e participação popular, entre outras.

Por estas e outras considerações, empenhada em discutir este tema absolutamente complexo e de extremo interesse público, convido os/as nobres

parlamentares a apoiarem a Constituição desta Subcomissão Temporária que, em larga medida, pode oferecer proposições e recomendações que propiciem uma efetiva reformulação democrática, participativa, includente e atraente do ensino médio no Brasil.

Sala da Comissão, de .

Senadora Teresa Leitão

|||||
SF/23414.53202-40 (LexEdit)

PLANO DE TRABALHO

CEENSINO – SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA DEBATER E AVALIAR O ENSINO MÉDIO NO BRASIL

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – SENADO FEDERAL

“O verdadeiro sentido de ensino médio não é o de estar entre o fundamental e o superior, mas de ser uma mediação, uma ponte efetiva entre a escola e a sociedade, entre o crescer e o ser adulto, entre o sonhar, o querer e o Ser.” (João Antonio Cabral de Monlevade)

1. Introdução

Este Plano de Trabalho visa a balizar o funcionamento da Subcomissão Temporária para “debater e avaliar o Ensino Médio no Brasil, seus desafios e perspectivas” (CEENSINO), aprovada na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), em 21 de março de 2023, por meio do Requerimento nº 5, de 2023.

Tal discussão é urgente, pois nos parece que a chamada “Reforma do Ensino Médio”, instituída pela Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, não tem o condão, em sua conformação concreta, de aperfeiçoar, em cada escola, práticas pedagógicas e abordagens interdisciplinares que articulem teoria e prática, com currículos integrais e integrados a diferentes áreas de conhecimentos, entre outras dimensões de melhoria necessárias a essa etapa da educação básica. Afinal, além de um processo inaugural questionável, de uma coordenação nacional precária, das críticas não consideradas e assimiladas e das enormes dificuldades dos dirigentes nos Estados, tivemos um longo período sem aulas decorrente dos efeitos da pandemia. Não há clareza, adicione-se, acerca dos impactos das mudanças sobre a formação e sobre o trabalho docente e sobre as condições de infraestrutura das escolas para implementar o modelo.

De forma diligente, o Ministério da Educação, por meio da portaria nº 399, de 8 de março de 2023, instituiu consulta pública para a avaliação e reestruturação da política nacional de Ensino Médio, iniciativa que seguirá seu percurso, por meio de audiências públicas, oficinas de trabalho e seminários e pesquisas, e será objeto de atenção e do esforço colaborativo desta Subcomissão.

Compete à CE, portanto, dar voz e espaço para que os diferentes atores do cenário educacional brasileiro manifestem suas concepções, com vistas não somente a estabelecer a crítica necessária à Reforma ora em curso, mas também a apontar caminhos e possibilidades de atuação tempestiva, articulada e responsável no sentido de colaborar com importantes recomendações para o aperfeiçoamento do ensino médio em nosso país.

A Ceensino, composta de cinco membros titulares e igual número de suplentes, terá prazo de 180 dias.

2. Objetivos

São objetivos da Subcomissão Temporária:

- Identificar as principais lacunas e limites estruturantes da chamada “Reforma do Ensino Médio”, instituída por meio da Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017;
- avaliar o impacto das mudanças em carga horária, currículo, infraestrutura, parâmetros de atuação de professores, organização das instituições formadoras e exames nacionais podem impactar, a curto, médio e longo prazos, a qualidade da oferta educacional universal para essa etapa da educação básica obrigatória, em suas diferentes modalidades e ofertas;
- mapear os riscos envolvidos na manutenção do atual cronograma de implementação da Reforma, reconhecendo as dificuldades envolvidas, inclusive em relação ao Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM);

- relacionar a universalidade do acesso e o direito subjetivo à educação à redução das desigualdades sociais, econômicas, tecnológicas e culturais ao mundo do trabalho e ao desenvolvimento territorial.
- pontuar caminhos e perspectivas para a construção de alternativas adequadas e emancipadoras e as correspondentes normatizações estruturais e organizadoras para o Ensino Médio, na perspectiva da superação de concepções tecnicistas e meramente propedêuticas;
- recolher subsídios para incidir sobre a elaboração legislativa de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e do Plano Nacional de Educação;
- orientar a cooperação federativa e a colaboração entre sistemas de ensino na oferta universal do Ensino Médio.

3. Metodologia

O trabalho será realizado primordialmente por meio de audiências públicas. Além desses eventos, propomos a realização de análise de documentação e de estudos sobre o ensino médio, bem como pesquisa de opinião pública sobre a percepção dos “desafios e perspectivas para o ensino médio”, a ser solicitada ao Instituto DataSenado. A subcomissão poderá se servir também da realização de reuniões técnicas no desenvolvimento dos trabalhos, além dos insumos decorrentes do desenvolvimento dos trabalhos

da Consulta Pública para a avaliação e reestruturação da política nacional de Ensino Médio, de que trata a Portaria nº 399, de 8 de março de 2023¹.

Em adição, sugerimos visitas de parlamentares a escolas públicas de ensino médio, que facilitem a identificação dos limites e das perspectivas resultantes da implementação, contrastando situações consideradas satisfatórias daquelas consideradas críticas, em cada sistema visitado, nas cinco regiões do País, com calendário a ser definido pela Subcomissão.

4. Plano de audiências públicas

Sugerimos a realização de sete audiências públicas, em data a ser acordada entre os participantes da Ceensino, com a presença, a princípio, dos seguintes convidados e convidadas:

- Primeira audiência pública (26 de abril):

- representante do Ministério da Educação (MEC);
- representante do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep);
- representante do Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed);
- representante da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime).

- Segunda audiência pública (03 de maio):

- representante do Conselho Nacional de Educação (CNE);

¹ Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-399-de-8-de-marco-de-2023-468762771>

- representante do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais e Distrital de Educação (Foncede);
- representante da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (Anped);
- representante da Associação Nacional de Política e Administração da Educação (Anpae).

- **Terceira audiência pública** (17 de maio):

- representante do Movimento Todos pela Educação;
- representante do Movimento pela Base;
- representante da Sociedade Brasileira pelo Progresso da Ciência (SBPC);
- representante de Confederações de Empresários e de Sistemas Nacionais de Aprendizagem;
- representante do Observatório do Ensino Médio.

- **Quarta audiência pública** (31 de maio):

- representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE);
- representante da União Nacional dos Estudantes Secundaristas (Ubes);
- representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino (ConTEE);
- representante da Campanha Nacional pelo Direito à Educação (Campanha).

- **Quinta audiência pública** (14 de junho):

- representante da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino (Andifes);
- representante do Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif);
- representante da Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais (Abruem);
- representante da Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior (ABMES).

- **Sexta audiência pública** (29 de junho):

- representante do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE);
- representante do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);
- representante do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae);
- representante da Central Única dos Trabalhadores (CUT).

- **Sétima audiência pública** (12 de julho):

- representante da Secretaria de Articulação Institucional e com os Sistemas de Ensino (Sase/MEC);
- representante do Fórum Nacional de Educação (FNE);
- representante do Conselho Nacional de Juventude (Conjuve);
- representante do Data Senado.

5. Cronograma

- **abril, maio, junho e julho de 2023:** realização das audiências públicas, dos estudos, da pesquisa pelo DataSenado, bem como das eventuais visitas técnicas.
- **Julho de 2023:** elaboração do relatório.
- **Agosto de 2023:** apreciação do relatório na Subcomissão.

Brasília, de _____ de 2023.

**Senadora Teresa Leitão
PT – Pernambuco**